

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2025

Processo Administrativo: nº 2025092911001

Modalidade: Dispensa de Licitação – DL/2025.018-CMA

Fundamentação Legal: Art. 75, II, e Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de alto-falantes automotivos 6" 80 RMS, para conserto do sistema de som do veículo oficial da Câmara Municipal de Alvorada/TO

Valor Total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

Fiscal do Instrumento: Atanásio Araújo da Costa – Servidor designado

Contratada: LUCAS ALVES DA CUNHA LTDA - ME – CNPJ 23.950.612/0001-40

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ordem de Execução tem por objeto a aquisição de 02 (dois) alto-falantes automotivos 6" 80 RMS, para manutenção do sistema de som do veículo oficial da Câmara Municipal, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), garantindo condições adequadas de uso do veículo e continuidade das atividades administrativas e legislativas.

1.2. A contratação direta, em regime de dispensa de licitação, justifica-se pela urgência e pequeno valor da aquisição, assegurando que os serviços públicos essenciais não sofram interrupções. A medida atende integralmente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Quantidades e especificações:

Item	Descriativo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Alto-falante automotivo 6" 80 RMS	UN	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00

1.4. O fornecedor deverá entregar os materiais em conformidade com as especificações, garantindo compatibilidade e adequado funcionamento do sistema de som do veículo oficial.

2. DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é inferior ao limite legal para pequenas compras e serviços sem licitação.

2.2. A contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, com instrução completa do processo, incluindo pesquisa de preços e comprovação de regularidade fiscal da contratada.

3. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global da aquisição é R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

3.2. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal designado, no prazo de até 30 (trinta) dias, observadas as incidências tributárias aplicáveis.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho e autorização formal de fornecimento.

4.2. Eventual prorrogação poderá ocorrer mediante justificativa formal do fornecedor, aprovada pelo fiscal responsável, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Fornecer os alto-falantes conforme especificações e quantidades do item 1.3.

5.2. Garantir que os produtos sejam novos, de primeira qualidade, devidamente embalados e compatíveis com o sistema de som do veículo oficial.

5.3. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, comunicando previamente ao fiscal responsável qualquer fato que possa comprometer a execução.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar o pagamento conforme item 3, após ateste do fiscal responsável.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega, assegurando conformidade com as especificações.

6.3. Registrar eventuais ocorrências ou irregularidades e adotar providências cabíveis.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento será realizado pelo servidor **Atanásio Araújo da Costa**, designado para atestar notas fiscais e registrar ocorrências durante a execução do fornecimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esta Ordem de Execução integra-se ao processo de dispensa de licitação, instruído com documentação mínima exigida pela Lei nº 14.133/2021.

5.2. Entra em vigor na data de assinatura.

Alvorada – TO, 30 de setembro de 2025

Douglas Mengoni da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada – TO

Ciente: *Lucas Alves da Cunha*

LUCAS ALVES DA CUNHA LTDA - ME – Contratada

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:



Signatário(a): DOUGLAS MENGONI DA SILVA

Data e Hora: 30/09/2025 10:50:27



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço
<https://v1.kitpublico.com.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/e68cf40d-9e02-11f0-bef1-66fa4288fab2>